

MUNICÍPIO DA NAZARÉ**Aviso n.º 11558/2017****Procedimento de recrutamento em regime de Mobilidade Interna Interorganismos, para um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico**

Faz-se público que a Câmara Municipal da Nazaré, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, exarado em 18 de agosto de 2017, procedeu à abertura de procedimento de recrutamento, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, na 2.ª série do *Diário da República*, para o recrutamento de um trabalhador da carreira e categoria de Assistente Técnico, em regime de mobilidade interna interorganismos, pelo prazo de 18 meses, para desempenhar funções no Município da Nazaré — Câmara Municipal.

O Aviso integral do procedimento pode ser consultado na BEP — Bolsa de Emprego Público e em www.cm-nazare.pt

13 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*.

310779557

Aviso n.º 11559/2017**Consolidação da Mobilidade de Lídia Maria Salvador Anastácio Constantino**

Em cumprimento do disposto no Artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, conforme o ofício do Município da Nazaré, datado de 28 de julho de 2017, solicitando a consolidação da mobilidade e de acordo com o deliberado pelo conselho de administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré, em sua reunião de 7 de agosto de 2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria no Município da Nazaré — Câmara Municipal, da Assistente Técnica, Lídia Maria Salvador Anastácio Constantino com efeitos a 1 de agosto de 2017, ao abrigo do n.º 3, do Artigo 99.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação e sendo celebrado o respetivo Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado. O Valor da remuneração situa-se entre a 2.ª e 3.ª posições remuneratórias e entre o nível 7 e o nível 8 dos níveis remuneratórios da tabela única, da carreira de Assistente Técnico e da categoria de Assistente Técnico.

13 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro* (Dr.).

310781605

MUNICÍPIO DE NELAS**Editais n.º 761/2017****Abertura do procedimento administrativo de classificação de bem como Monumento de Interesse Municipal (MIM)**

Dr. José Borges da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Nelas, torna público que, ao abrigo da competência constante na alínea *t*), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 27.º e do n.º 2 do artigo 94.º, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro e no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por deliberação da Câmara Municipal do Nelas, em reunião ordinária de 28 de junho de 2017, foi determinada a abertura do procedimento administrativo de classificação de bem como Monumento de Interesse Municipal (MIM) — designado por Balneário Termal das Caldas da Felgueira, sito na Avenida António Marques, na localidade de Caldas da Felgueira, Freguesia de Nelas, Concelho de Nelas, descrito na Conservatória do Registo Predial do Nelas sob o n.º 1266 e inscrito na matriz predial urbana da Freguesias de Nelas sob o artigo n.º 2185.

O projeto de decisão vai no sentido de classificação do bem como Monumento de interesse municipal, Edifício, nos termos previstos no n.º 6, do artigo 15.º e artigo 25.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, produzindo-se os efeitos, nomeadamente os gerais, previstos no n.º 2, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

O processo administrativo pode ser consultado nos Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares do Município do Nelas, sito no edifício dos Paços do Município, 3520-001 Nelas ou no endereço eletrónico do município: www.cm-nelas.pt, durante 30 dias úteis contados a partir da data de publicação deste anúncio no *Diário da República*,

prazo durante o qual os interessados poderão pronunciar-se em relação ao projeto de decisão.

Para conhecimento geral e para cumprimento das disposições constantes do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 13 de outubro, e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

12 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Borges da Silva*.

310780155

MUNICÍPIO DE OLHÃO**Édito n.º 231/2017**

Torna-se público que em 24 de agosto de 2017 ocorreu o óbito de Manuel Teixeira Almeida de Jesus, trabalhador contratado por tempo indeterminado deste Município, com a categoria de Assistente Operacional.

Mais se torna público que todos os indivíduos que se encontrem em condições legais de se habilitarem ao subsídio por morte e outras importâncias devidas, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de setembro, na redação atual, devem deduzir o seu direito no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente édito no *Diário da República*.

13 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

310779468

MUNICÍPIO DE PAREDES**Despacho n.º 8639/2017**

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a Assembleia Municipal de Paredes, em sua sessão ordinária de 14 de setembro de 2017, sob proposta do executivo municipal de 01 de setembro de 2017, deliberou por maioria dos presentes, aprovar a alteração à estrutura dos serviços municipais.

15 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*, Dr.

Organização interna e estrutura nuclear dos serviços municipais**A. Preâmbulo**

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, estabeleceu um novo enquadramento jurídico para a organização dos serviços das Autarquias Locais.

De acordo com o referido diploma, a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o Município procedeu à revisão da sua estrutura organizacional e aprovou a adequação da sua estrutura orgânica à Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Determina o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica e a aprovação da estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades orgânicas, de equipas multidisciplinares e de equipas de projeto.

O Município de Paredes tem como prioridade estratégica a modernização da administração municipal, consubstanciada na qualificação e maior eficácia dos serviços prestados junto dos cidadãos.

O objetivo do presente regulamento consiste, pois, na promoção de uma administração mais eficiente e modernizada, que contribua para